

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus se restre. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.*

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

**CONSELHO DE MINISTROS:**

**Decreto n.º 144/81:**

Cria lugares no quadro de pessoal da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

**Decreto n.º 145/81:**

Nomeia os elementos integrantes do Conselho de Direcção da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

**Decreto n.º 146/81:**

Nomeia o Director-Geral dos Correios e Telecomunicações, camarada Margarida Évora Sagná para exercer, por acumulação, o cargo de Director-Geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

**Decreto n.º 147/81:**

Cria alguns lugares no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia e Dessalinização.

**Decreto n.º 148/81:**

Nomeia Anastácio Filinto Correia e Silva para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director-Geral da Empresa Pública Transportes Aéreos de Cabo Verde, E.P. — TACV.

**Decreto n.º 149/81:**

Nomeia os elementos integrantes do Conselho de Direcção da Empresa Pública Transportes Aéreos de Cabo Verde, E.P., — TACV.

**Decreto n.º 150/81:**

Fixa quantitativos a título de subsídio mensal para renda de casa aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público que não habitam casa fornecida gratuitamente pelo Estado.

**Decreto n.º 151/81:**

Dá por finda a comissão de serviço da engenheira Margarida Évora Sagná no cargo de Director-Geral dos Correios e Telecomunicações.

**Decreto n.º 152/81:**

Nomeia Pedro Martins de Burgo para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director-Geral da SONACOR — Empresa Nacional da Conservação e Reparação de Equipamentos E.P.

**Decreto n.º 153/81:**

Abre no Ministério de Economia e das Finanças — Secretaria de Estado das Finanças — créditos especiais no montante de 318 815\$30, com vista à realização de despesas não previstas no Orçamento vigente.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:**

**Portarias n.ºs 116/81, 117/81, 118/81, 119/81, 120/81, 121/81, 122/81, 123/81, 124/81, 125/81, 126/81, 127/81, 128/81, 129/81, 130/81 e 131/81:**

Mandam efectuar transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR:**

**Portaria n.º 132/81:**

Fixa preços de venda, por metro quadrado, dos terrenos municipais no concelho de S. Nicolau.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:**

**Despacho.**

Alterando a constituição da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário do Porto Novo.

**Despacho:**

Alterando a constituição da Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário do Paúl.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:**

**Portaria n.º 133/81:**

Manda proceder à distribuição dos 10 % cativos de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento do corrente ano

**Ministério do Interior:**

Direcção-Geral da Administração Interna.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 144/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. No quadro de pessoal da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública são criados os seguintes lugares:

Criação de lugares:

4 Chefes de Esquadra ... ..	K
22 Subchefes ... ..	N
30 Agentes de 1.ª classe ... ..	O
150 Agentes de 2.ª classe ... ..	P
1 Mecânico principal ... ..	I
1 Mecânico auto de 2.ª classe ... ..	M

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Júlio César de Carvalho.*

Promulgado em 2 Novembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 145/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados os camaradas a seguir indicados para integrarem o Conselho de Direcção da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações:

Engenheiro — António Pedro Lobo;  
Director de 4.ª classe — Abraão Levy;  
Director de 1.ª classe — Hermano Almeida.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Herculano Vieira*

Promulgado em 26 de Novembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 146/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeada a Directora-Geral dos Correios e Telecomunicações, camarada Margarida Évora Sagna, para exercer por acumulação, o cargo de Director-Geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Herculano Vieira.*

Promulgado em 26 de Novembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 147/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. No quadro do pessoal da Direcção-Geral da Energia e Dessalinização são criados os seguintes lugares.

Pessoal auxiliar:

1 Condutor-auto de 2.ª classe... ..	R
1 Escriurário-dactilógrafo de 1.ª classe ...	S

Pessoal técnico:

2 Técnicos profissionais de 1.º nível (principal, de 1.ª 2.ª e 3.ª classe) ... ..	H, I, J, L
---	------------

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 9 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 148/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Anastácio Filinto Correia e Silva para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de director-geral da empresa pública Transportes Aéreos de Cabo Verde, E.P., — TACV.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Herculano Vieira*

Promulgado em 18 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 149/81

de 31 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados os Camaradas a seguir indicados para integrarem o Conselho de Direcção da empresa pública Transportes Aéreos de Cabo Verde, E.P., — TACV.

Comandante de aviões — Waldemar de S. Lobo,  
Engenheiro — Carlos Vicente Lima.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Herculano Vieira.*

Promulgado em 18 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 150/81  
de 31 de Dezembro**

Ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 13.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: São fixados, a título de subsídio mensal para renda de casa aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, quando não habitem casa fornecida gratuitamente pelo Estado, os seguintes quantitativos:

Juízes-Conselheiros e Procurador-Geral Adjunto ... ..	3 500\$00
Magistrados Regionais em serviço nas sedes dos Tribunais e Procuradorias Regionais de 1.ª classe... ..	3 000\$00
Magistrados Regionais em serviço nas sedes dos Tribunais e Procuradorias Regionais de 2.ª classe... ..	2 500\$00
Magistrados Sub-Regionais ... ..	2 000\$00

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — David Almada.*

Promulgado em 18 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 151/81  
de 31 de Dezembro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda a comissão de serviço da camarada Engenheira Margarida Évora Sagná no cargo de Director-Geral dos Correios e Telecomunicações, a partir de 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Herculano Vieira*

Promulgado em 18 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 152/81  
de 31 de Dezembro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o engenheiro técnico Pedro Martins de Burgo para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de director-geral da SONACOR — Empresa Nacional da Conservação e Reparação de Equipamentos E.P.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.  
*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 29 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 153/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário prover a realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São abertos, no Ministério da Economia e das Finanças — Secretaria de Estado das Finanças — créditos especiais no montante de 318 815\$30, destinados a prover a realização de despesas não previstas no orçamento vigente, como segue:

*Ministério do Interior*

Capítulo 5.º — Direcção-Geral da Administração Interna:

Artigo 42.º/A — Locação de bens ... .. 36 000\$00

*Ministério dos Transportes e Comunicações*

Capítulo 2.º — Secretaria-Geral:

Artigo 14.º/A — Locação de bens ... .. 15 000\$00

*Ministério da Justiça*

Capítulo 2.º — Secretaria-Geral:

Artigo 11.º/A — Subsídio ao Curso de Formação Judiciária ... .. 260 525\$00

Capítulo 3.º — Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação:

Artigo 16.º/A — Gratificações certas e permanentes ... .. 7 290\$30

Soma ... .. 318 815\$30

Art. 2.º Para compensação dos créditos designados no número anterior são efectuadas as seguintes alterações ao orçamento geral em vigor, representativas de anulações nas seguintes dotações da tabela de despesa:

*Ministério do Interior*

Capítulo 5.º — Direcção-Geral da Administração Interna:

Artigo 33.º — Vencimentos e salários ... .. 36 000\$00

*Ministério dos Transportes e Comunicações:*

Capítulo 2.º — Secretaria-Geral:

Artigo 2.º — Vencimentos e salários ... .. 15 000\$00

*Ministério da Justiça*

Capítulo 1.º — Gabinete do Ministro:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários ... .. 7 290\$30

Capítulo 2.º — Secretaria-Geral:

Artigo 2.º — Vencimentos e salários ... .. 260 525\$00

Soma ... .. 318 815\$30

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 29 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 117/81

de 31 de Dezembro

## Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 116/81

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	6.º		Presidência da República Gabinete do Presidente		
			Bens duradouros:		
	2		Material de aquartelamento e alojamento ...	100 000\$00	
	4		Material honorífico e de representação ...		100 000\$00
			Soma ...	100 000\$00	100 000\$00
1.º			Gabinete do Primeiro Ministro Repartição de Gabinete		
	3.º		Deslocações ...	900 000\$00	
3.º			Imprensa Nacional		
	34.º		Bens duradouros:		
	2		Material fabril, oficial e de laboratório ...		35 000\$00
			Bens não duradouros:		
	2		Combustíveis e lubrificantes ...	20 000\$00	
	36.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	15 000\$00	
4.º			Direcção-Geral de Informação		
	41.º		Vencimentos e salários.		900 000\$00
6.º			Direcção do Trabalho		
	64.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Locação de bens ...		16 000\$00
	3		Comunicações ...	16 000\$00	
			Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento Gabinete do Secretário de Estado		
7.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	50 000\$00	
	8.º		Direcção-Geral da Cooperação		
	77.º		Vencimentos e salários.		2 000\$00
9.º			Direcção-Geral do Planeamento		
	80.º		Vencimentos e salários.		48 000\$00
			Direcção-Geral de Estatística		
11.º			Vencimentos e salários.		40 000\$00
	89.º		Salários do pessoal eventual ...	40 000\$00	
			Soma ...	1 041 000\$00	1 041 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Pública	Reforço ou inscrição	Anulação
			Gabinete do Primeiro Ministro Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento Gabinete do Secretário de Estado		
7.º			Deslocações ...	250 000\$00	
	70.º				
9.º			Direcção-Geral de Planeamento		
	80.º		Vencimentos e salários		10 000\$00
			Direcção-Geral de Estatística		
11.º			Vencimentos e salários		240 000\$00
	88.º				
			Soma ...	250 000\$00	250 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Portaria n.º 118/81

de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulo	Artigo	Número	Rúbricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Gabinete do Primeiro Ministro Imprensa Nacional		
			Bens não duradouros		
3.º			1 Matérias-primas e subsidiárias ...		11 706\$70
			Conservação e aproveitamento de bens ...	11 706\$70	
			Soma ...	11 706\$70	11 706\$70

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Economia e das Finanças</b>		
			Gabinete do Ministro		
1.º	1.º		Vencimentos e salários		21 040\$00
			Secretaria-Geral		
2.º	2.º		Vencimentos e salários		228 960\$00
			Deslocações ... ..	250 000\$00	
			Soma ... ..	250 000\$00	250 000\$00
			<b>Ministério do Interior</b>		
			Direcção-Geral da Administração Interna,		
5.º			Vencimentos e salários		3 000\$00
	55.º		Bens duradouros:		
	39.º		1 Material de educação, cultura e recreio ...	3 000\$00	
			Soma ... ..	3 000\$00	3 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 119/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>		
			Gabinete do Ministro		
1.º	1.º		Vencimentos e salários		48 000\$20
			Secretaria-Geral		
2.º	2.º		Vencimentos e salários.		290 100\$00
			Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais		
3.º	3.º		Vencimentos e salários		583 817\$00
			Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
4.º	4.º		Vencimentos e salários		198 258\$40
			Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares		
5.º	19.º		Vencimentos e salários		163 735\$10

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Serviços Externos</b>		
			Missões Diplomáticas e Consulares		
6.º	20.º		Vencimentos e salários		145 328\$30
	21.º		Despesas correntes e de capital ... ..		
		11	Consulado em Paris ...		1 600 000\$00
		12	Consulado em Roma ...		1 950 761\$00
		14	Subsídios aos Consules Honorários ... ..		50 000\$00
		15	Subsídio de custo de vida ... ..	5 150 000\$00	
		16	Compensação de câmbio		120 000\$00
			Soma ... ..	5 150 000\$00	5 150 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 120/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>		
			Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
4.º	4.º		Vencimentos e salários.		403 967\$00
	8.º		Deslocações ... ..	450 000\$00	
	12.º		Remunerações diversas — em espécie ... ..	8 500\$00	
			Bens duradouros:		
		2	Material honorífico e de representação ... ..		75 000\$00
			Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	110 000\$00	
	16.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		4	Publicidade e propaganda ... ..		43 500\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
6.º			Missões Diplomáticas e Consulares		
	20.º		Vencimentos e salários.		453 333\$00
	21.º		Despesas correntes e de capital:		
	1.º		Missão Permanente junto da ONU ... ..	407 300\$00	
			Soma... ..	975 800\$00	975 800\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 121/81**  
**de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Defesa Nacional</b>		
			Gabinete do Ministro		
1.º					
	2.º		Deslocações ... ..	500 000\$00	
	3.º		Remunerações diversas — em espécie ... ..	30 000\$00	
	6.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	30 000\$00	
	8.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	3		Representação ... ..	100 000\$00	
2.º			Secretaria-Geral		
	10.º		Vencimentos e salários.		758 637\$50
	19.º		Outras despesas correntes ... ..		
	1		Seguros de material ...	131 213\$00	
3.º			Serviços de Justiça e Disciplina		
	21.º		Vencimentos e salários.		32 575\$50
			Soma ... ..	791 213\$00	791 213\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 122/81**  
**de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Economia e das Finanças</b>		
			Secretaria-Geral		
2.º					
	2.º		Vencimentos e salários.		90 000\$00
	5.º		Remunerações diversas — em espécie ... ..	15 000\$00	
	9.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	2		Comunicações... ..	75 000\$00	
5.º			Direcção-Geral de Energia e Dessalinização		
	25.º		Vencimentos e salários.		250 000\$00
	28.º		Deslocações ... ..	250 000\$00	
			Secretaria de Estado do Comércio e Turismo		
			Direcção-Geral do Comércio		
10.º					
	68.º		Vencimentos e salários.		93 600\$00
	78.º		Investimentos... ..		
	1		Maquinaria e equipamentos ... ..	93 600\$00	
			Secretaria de Estado das Finanças		
			Direcção-Geral de Finanças		
14.º					
	104.º		Vencimentos e salários.		80 000\$00
	115.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações ... ..	30 000\$00	
	3		Comunicações... ..	50 000\$00	
			Soma ... ..	513 600\$00	513 600\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 123/81**  
**de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento-Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento-Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
4.º			Ministério do Interior Delegação Regional do Governo		
	29.º		Deslocações ... ..		10 500\$00
	30.º		Bens duradouros:		
		1	Material de Educação e Cultura ... ..		1 000\$00
		2	Material honorífico e de representação ...		500\$00
		3	Equipamentos de Secretaria ... ..		5 000\$00
	31.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	25 000\$00	
		2	Consumos de secretaria	5 000\$00	
	32.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	15 000\$00	
	33.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ... ..	10 000\$00	
		2	Comunicações... ..	24 000\$00	
		3	Representação... ..	8 500\$00	
		4	Encargos não especificados... ... ..		500\$00
	34.º		Investimentos:		
		1	Maquinaria e equipamentos ... ..		70 000\$00
5.º			Direcção-Geral da Administração Interna		
	35.º		Vencimentos e salários		15 000\$00
	40.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	15 000\$00	
				102 500\$00	102 500\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 124/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento-Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento-Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério da Educação e Cultura		
			Gabinete do Ministro		
1.º					
	3.º		Remunerações diversas — em espécie ... ..	20 000\$00	
	5.º		Bens não duradouros:		
		1	Consumos de secretaria.		15 000\$00
	6.º		Conservação e aproveitamento de bens ... ..	15 000\$00	
	9.º		Investimentos:		
		1	Maquinaria e equipamentos ... ..		20 000\$00
2.º			Gabinete de Estudos		
	10.		Vencimentos e salários		200 000\$00
3.º			Secretaria-Geral		
	21.º		Deslocações ... ..	200 000\$00	
			Soma ... ..	235 000\$00	235 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 125/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento-Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério da Educação e Cultura		
			Gabinete de Estudos		
2.º					
	10.º		Vencimentos e salários		70 000\$00
3.º			Secretaria-Geral		
	18.º		Horas extraordinárias...	20 000\$00	
14.º			Escola Preparatória do Fogo		
	85.º		Vencimentos e salários		10 000\$00
	90.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria.	10 000\$00	
31.º			Liceu «Domingos Ramos»		
	220.º		Bens não duradouros:		
		1	Consumos de secretaria.	50 000\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
33.º			<b>Escola Industrial e Comercial do Mindelo</b>		
	235.º		Horas extraordinárias...	37 000\$00	
	241.º		Investimentos ... ..		
		1	Maquinaria e equipamentos ... ..		37 000\$00
			Soma ... ..	117 000\$00	117 000\$00
			<b>Ministério da Habitação e Obras Públicas</b>		
			<b>Gabinete do Ministro</b>		
1.º					
	1.º		Vencimentos e salários		15 000\$00
	6.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	15 000\$00	
2.º			<b>Secretaria-Geral</b>		
	12.º		Salários do pessoal eventual... ..	270 000\$00	
	28.º		Vencimentos e salários		370 000\$00
			<b>Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico</b>		
6.º					
	35.º		Deslocações ... ..	100 000\$00	
			Soma ... ..	385 000\$00	385 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 126/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento-Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento-Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>		
			<b>Secretaria-Geral</b>		
2.º					
	2.º		Vencimentos e salários.		18 656\$00
	14.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ... ..	30 000\$00	
		2	Comunicações ... ..	150 000\$00	
3.º			<b>Gabinete de Estudos e Planeamento</b>		
	17.º		Vencimentos e salários.		161 344\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
5.º			<b>Direcção-Geral de Marinha e Portos</b>		
	19.º		Vencimentos e salários.		235 000\$00
	20.º		Salários do pessoal eventual... ..	7 500\$00	
	24.º		Bens duradouros:		
		1	Material de aquartelamento e alojamento... ..	15 000\$00	
	26.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	100 000\$00	
	27.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		4	Comunicações ... ..	50 000\$00	
			<b>Departamento Marítimo de Sotaveto</b>		
	30.º		Salários do pessoal eventual... ..	2 500\$00	
			<b>Serviços de Farolagem e Semafóricos</b>		
			Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações ... ..	60 000\$00	
			<b>Serviço Nacional de Viação</b>		
	65.º		Vencimentos e salários.		85 000\$00
	68.º		Gratificações variáveis ou eventuais... ..	40 000\$00	
	71.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria.	10 000\$00	
	72.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	5 000\$00	
	73.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ... ..	15 000\$00	
		2	Comunicações ... ..	15 000\$00	
			<b>Serviço Meteorológico Nacional</b>		
	83.º		Vencimentos e salários.		68 600\$00
	87.º		Horas extraordinárias ...	25 000\$00	
	89.º		Deslocações ... ..	18 600\$00	
	94.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	25 000\$00	
			Soma ... ..	568 600\$00	568 600\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

**Portaria n.º 127/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulo	Artigo	Número	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>		
			Direcção-Geral de Marinha e Portos		
5.º	19.º		Vencimentos e salários		514 700\$00
	23.º		Deslocações ... ..	50 000\$00	
	25.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	50 000\$00	
	2		Alimentação, roupas e calçados... ..	50 000\$00	
	3		Consumos de secretaria.	40 000\$00	
	27.º		Despesas gerais de funcionamento ...		
	1		Encargos próprios das instalações ... ..	30 000\$00	
			<b>Departamento Marítimo de Sotavento</b>		
6.º	34.º		Bens duradouros:		
	2		Material de educação, cultura e recreio ...	1 000\$00	
	5		Equipamentos de secretaria ... ..	2 700\$00	
	35.º		Bens não duradouros:		
	2		Consumos de secretaria	4 000\$00	
	37.º		Despesas gerais de funcionamento ...		
	1		Encargos próprios das instalações ... ..	10 000\$00	
	4		Comunicações ... ..	12 000\$00	
			<b>Serviços de Farolagem e Semafóricos</b>		
7.º	43.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	150 000\$00	
	44.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	100 000\$00	
	45.º		Despesas gerais de funcionamento ...		
	1		Encargos próprios das instalações ... ..	15 000\$00	
			<b>Soma ... ..</b>	<b>514 700\$00</b>	<b>514 700\$00</b>

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 128/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento-Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento-Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério do Desenvolvimento Rural</b>		
			Gabinete do Ministro		
1.º	3.º		Deslocações ... ..	250 000\$00	
	5.º		Remunerações diversas — em espécie ... ..	100 000\$00	
			<b>Secretaria-Geral</b>		
2.º	14.º		Deslocações ... ..	250 000\$00	
			<b>Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas</b>		
3.º	38.º		Vencimentos e salários.		166 500\$00
	40.º		Horas extraordinárias...	166 500\$00	
			<b>Direcção-Geral da Agricultura Silvicultura e Pecuária</b>		
3.º	64.º		Vencimentos e salários.		600 000\$00
			<b>Soma ... ..</b>	<b>766 500\$00</b>	<b>766 500\$00</b>

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 129/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Justiça</b>		
			<b>Secretaria-Geral</b>		
2.º	2.º		Vencimentos e salários		111 800\$00
	3.º		Salários do pessoal eventual... ..	1 800\$00	
	5.º		Deslocações ... ..	110 000\$00	
			<b>Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação</b>		
3.º	18.º		Bens duradouros:		
	3		Outros bens duradouros:		5 000\$00
	19.º		Bens não duradouros:		
	2		Consumos da secretaria	5 000\$00	

Capítulos	Números	Artigos	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
5.º			Tribunais Regionais e Sub-Regionais		
	33.º		Vencimentos e salários		99 600\$00
	38.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	11 000\$00	
		2	Consumos de secretaria	8 000\$00	
	40.º		Despesas gerais de funcionamento ...		
		3	Comunicações... ..	10 000\$00	
9.º			Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários		
	72.º		Vencimentos e salários		377 400\$00
	74.º		Bens duradouros:		
		3	Material fabril, oficial e de laboratório... ..		45 000\$00
	75.º		Bens não duradouros:		
		1	Matérias-primas e subsidiárias ... ..		17 000\$00
		4	Alimentação, roupas e calçados ... ..	510 000\$00	
			* Cadeia Civil da Praia 505 500\$00		
			Cadeia Civil de S. Nicolau... ..	4 500\$00	
			Somas ... ..	655 800\$00	655 800\$00

Capítulos	Números	Artigos	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
2.º			Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação		
	11.º		Vencimentos e salários		60 000\$00
3.º			Secretaria-Geral		
	15.º		Vencimentos e salários		250 000\$00
4.º			Direcção-Geral de Saúde		
	17.º		Vencimentos e salários		2 541 000\$00
	21.º		Deslocações ... ..	6 700\$00	
	24.º		Alimentação e alojamento — em espécie ... ..	500 000\$00	
	27.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	* 120 000\$00	
		2	Alimentação, roupas e calçados... ..	** 80 000\$00	
		3	Consumos de secretaria.	*** 3 000\$00	
	28.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	80 000\$00	
	29.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações ... ..	108 000\$00	
		4	Comunicações... .. Hospital Central da Praia	125 000\$00	
5.º			Bens duradouros:		
		1	Material de aquartelamento e alojamento.	75 000\$00	
	36.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	90 000\$00	
		2	Alimentação, roupas e calçados... ..	1 500 000\$00	
		3	Consumos de secretaria.	50 000\$00	
	37.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	40 000\$00	
6.º			Direcção Regional de Saúde de Baflavento		
	45.º		Bens duradouros:		
		1	Material de aquartelamento e alojamento ...	50 000\$00	
	48.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações ... ..	50 000\$00	
	7.º		Direcção-Geral de Farmácia		
	50.º		Vencimentos e salários		31 700\$00
8.º			Direcção-Geral dos Assuntos Sociais		
	60.º		Vencimentos e salários		1 185 000\$00
	63.º		Deslocações ... ..	175 000\$00	

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 130/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<b>Ministério da Saúde e Assuntos Sociais</b>		
			Gabinete do Ministro		
	1.º		Vencimentos e salários		140 000\$00
	2.º		Deslocações ... ..	125 000\$00	
	6.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria.	10 000\$00	
	7.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	10 000\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
66.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ... ..	80 000\$00	
67.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	50 000\$00	
68.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	3		Comunicações ... ..	60 000\$00	
70.º			Transferências:		
	2		Subsídio para evacuação de doentes:		
			a) Sotavento ... ..	420 000\$00	
			b) Barlavento ... ..	400 000\$00	
			Somas ... ..	4 207 700\$00	4 207 700\$00
			* Direcção		
			-Geral de		
			Saúde ... 60 000\$00		
			** Deleg. de Saúde de S. Nicolau. 45 000\$00		
			Deleg. de Saúde da Praia... .. 15 000\$00		
			** Delegacia de Saúde do Fogo.		
			*** Delegacia de Saúde da Praia.		

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 131/81  
de 31 de Dezembro**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do Orçamento Geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do Orçamento Geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Saúde e Assuntos Sociais</b>		
			Direcção-Geral de Farmácia		
7.º			Vencimentos e salários		139 934\$50
	50.º				
	58.º		Despesas gerais de funcionamento ...	139 934\$00	
		3	Comunicações... ..		
			Soma ... ..	139 934\$50	139 934\$50

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 132/81

de 31 de Dezembro

Convindo actualizar os preços por que vêm sendo vendidos os terrenos municipais no Concelho de São Nicolau;

Vista a deliberação tomada pelo respectivo Conselho Deliberativo na sua reunião ordinária de 23 de Novembro do ano em curso;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Interior o seguinte:

Artigo 1.º São fixados os seguintes preços de venda dos terrenos municipais no Concelho de São Nicolau, por metro quadrado:

- a) Tarrafal ... .. 40\$00
- b) Preguiça e Carvoeiros ... .. 20\$00

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 31 de Dezembro de 1981. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

—o—

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**Gabinete do Ministro**

Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, a Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário de Porto Novo passa a ter a seguinte constituição:

- José Teixeira de Azevedo — presidente.
- Pelópidas de Melo.
- Silvestre João Rodrigues.
- António José do Rosário.
- José Cassiano Delgado.
- Miguel Manuel Veríssimo.
- António Pio Évora.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, 9 de Dezembro de 1981. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, a Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário de Paúl passa a ter a seguinte constituição:

- Miguel Henrique Carvalho Silva — presidente.
- António Maria Fortes.
- Armando Manuel Pires.
- Manuel Eduíno Duarte.

António do Rosário Pires.  
António Rodolfo dos Santos.  
Jacinto Pereira Silva.  
José Miguel Rodrigues.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, 29 de Dezembro de 1981. — O Ministro *João Pereira Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 133/81  
de 31 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder à distribuição dos 10% cativos de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento do corrente ano;

Ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais o seguinte:

Artigo 1.º Os 10% cativos das verbas globais da Direcção-Geral de Saúde são distribuídos da forma seguinte:

Capítulo 4.º, artigo 29.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

10% cativos... .. 21 600\$00

Delegacia de Saúde do Fogo ... .. 12 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º, n.º 2 — Encargos com a saúde:

10% cativos... .. 3 100\$00

Delegacia de Saúde do Fogo ... .. 3 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º, n.º 4 — Comunicações:

10% cativos... .. 25 000\$00

Delegacia de Saúde do Fogo ... .. 18 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho do Fogo fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pelo Delegado de Saúde do Fogo.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 31 de Dezembro de 1981. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 17 de Dezembro do ano em curso, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente, na reunião ordinária de 25 de Novembro de 1981, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de:

Bela Vista/Fonte Francês

#### Efectivos:

Wlademiro Roberto da Graça (membro nato).  
Joana Vicência M. Silvestre.  
Bertílio Lopes.  
Fortunato Baessa.  
António Portela.

#### Suplentes:

Francisco Lopes.  
Jorge André B. Silva.  
Maria da Luz Rodrigues.

Lombo/Rua da Praia/Fonte Doutor

#### Efectivos:

Alcides Manuel Ramos (membro nato).  
Valério Edmundo Lima.  
Ramiro Pontes Morgado.  
Maria Livramento Neves.  
José Teodoro Alves.

#### Suplentes:

Maria Helena Melo Monteiro.  
Carlos A. Pina Barbosa.  
António Pereira Silva.

Monte/Campim/Craca/Dji - D'Sal

#### Efectivos:

João Baptista Brito (membro nato).  
Maria Antónia Lopes.  
Manuel Arcángela Gomes.  
Adelino do R. Neves.  
Lia Brito Pires.

#### Suplentes:

João Ezequiel Neves.  
Marcelino José Gomes.  
António M. C. Moreira.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia 19 de Dezembro de 1981. — Pelo Director-Geral, *Orlando de Jesus Oliveira Duarte*.